

Fundamentação da proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2025

O Mapa de Pessoal, como instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, é elaborado em cada exercício orçamental anual, que identifica e caracteriza o número de postos de trabalho que o órgão ou serviço público estima ser necessário para o desenvolvimento das suas atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, os objetivos estratégicos fixados, as competências da unidade orgânica e os recursos financeiros disponíveis.

O planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos na Administração Pública, é efetuada em função dos postos de trabalho contantes dos mapas de pessoal, postos esses que são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, conforme artigos 28º e 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

No contexto de cada organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar em função da atribuição, competência ou atividade do trabalhador que ocupa o lugar que se destina a cumprir ou executar, da área de formação académica ou profissional de que seja titular, e do perfil de competências transversais da respetiva carreira, e ou, categoria, que serão completadas com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (cfr. artigos 28º a 31º e 80º da Lei 35/2014, de 20 de junho).

Assim, de modo a fomentar e sensibilizar para melhores práticas organizacionais em matéria de segurança tanto a nível da entidade como dos utilizadores, a proposta ora apresentada para o ano 2025, reflete a necessidade da criação de um lugar com formação técnica superior na área da Informática, como Especialista de Sistemas e Tecnologia de Informação, com o perfil adequado à área da Cibersegurança. A segurança dos Sistemas de Informação é uma preocupação cada vez mais proeminente para as organizações em todo o Mundo, tornou-se imprescindível para garantir a continuidade da proteção dos ativos das organizações, ao adotar abordagens proactivas, de modo a fomentar e sensibilizar para melhores práticas organizacionais em matéria de segurança tanto a nível da entidade como dos utilizadores.

A recuperação do Moinho Grande enquadra o Instrumento de Gestão Urbanística em vigor no Município. Após a sua preservação e enquadramento paisagístico, o Moinho de Maré será dotado de condições para acolher a presença humana, promovendo a visitação e utilização social deste equipamento valorizando-o como símbolo cultural do Barreiro. Desta forma, serão criados três lugares de Assistente Operacional, postos de trabalho fundamentais para o bom funcionamento e organização do serviço a ser prestado em termos de promoção e acolhimento aos visitantes do elemento em causa.

A Loja do Cidadão agrega o conceito de prestação de serviços públicos no mesmo espaço, reunindo várias entidades públicas e privadas, tendo como objetivo facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a Administração Pública.

Aporta conforto e comodidade, tratamento de vários assuntos no mesmo espaço físico, permitindo a eficiência e redução de custos.

Assim, e com o objetivo de adequar a Loja do Cidadão com postos de trabalho que permitam dar resposta ao cumprimento da sua missão, a ora proposta pretende criar dezoito lugares na carreira de Assistente Operacional.

Cargos de Dirigentes

Atribuições/ competências/Actividades		Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Comissão de Serviço	Comissão de Serviço em regime de Substituição	Criar	Total	Extinguir	Obs.
Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes; garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação de serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio (descritas na Lei Orgânica do Município, a que se refere o Regulamento n.º 918/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022). O Diretor de Departamento deve dominar as competências de gestão e de liderança e que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação, liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico, tolerância à pressão e contrariedades e trabalho de equipa e cooperação. Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio (descritas no Ajustamento à Orgânica dos Serviços Municipais, a que se refere o Regulamento n.º 918/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022), o Chefe de Divisão deve dominar as competências de gestão e de liderança consagradas no modelo comum de gestão da Câmara Municipal de Lisboa e que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação (orientação para os resultados, gestão da mudança e representação institucional), liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico, tolerância à pressão e contrariedades e trabalho de equipa e cooperação. Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua equipa de projeto, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa de projeto e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa de projeto e identifica as necessidades de formação específica dessas trabalhadoras; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua equipa de projeto; executa a gestão de toda a equipa de projeto. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio (descritas na Lei Orgânica do Município, a que se refere o Regulamento n.º 918/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022). O Diretor de Departamento deve dominar as competências de gestão e de liderança e que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação, liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico, tolerância à pressão e cooperação.		Diretor de Departamento	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual	0	2	0	2	0	
		Chefe de Divisão	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual	0	22	0	22	0	
		Coordenador MPC	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual	0	1	0	1	0	

Atribuições/ competências/Actividades		Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Comissão de Serviço	Comissão de Serviço em regime de Substituição	Criar	Total	Extinguir	Obs.
Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua equipa de projeto, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa de projeto e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa de projeto e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua equipa de projeto; executa a gestão de toda a equipa de projeto. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio descritas na Lei Orgânica do Município, a que se refere o Regulamento n.º 918/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022). Deve dominar as competências de gestão e de liderança e que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação, liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico, tolerância à pressão e contrariedades e trabalho de equipa e cooperação.		Dirigente Intermédio de 3.º Grau	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual	0	6	0	6	0	

Carreiras Gerais

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho						Obs.			
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos	Vagos		Crár		Extinguir		
					CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I			CTI	CTRC/I	
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo um vasto conhecimento técnico, teórico e prático obtidos através de curso do ensino superior, na área do secretariado e relações públicas, incumbindo-lhe, nomeadamente: apoiar o secretariado do Presidente ou Vereador; estabelecer contactos telefónicos com outras entidades; proceder à recolha de dados e elaborar as correspondentes estatísticas; assegurar a compilação de informações de serviço que fundamentem as decisões dos responsáveis; organizar os ficheiros e arquivos e mantê-los atualizados.	Técnico Superior - Administração Apoio ao Executivo	Filosofia	1		1						1			
		Arquitectura	1		1						1			
		Ciências Sociais	1		1						1			
		Gestão	1		1						1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Administração Pública	1		1						1			
	Técnico Superior	Auditoria	1		1						1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de desenvolvimento de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de supervisionar na atividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planifica, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais; Planifica e coordena ações e a elaboração de planos de marketing, necessários à concretização da estratégia promocional referente aos objetivos do serviço ao qual está afeto; Promove, organiza e realiza campanhas publicitárias, baseando-se em estudos.	Técnico Superior	Arte e Multimédia	2		2						2			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Arquitectura	19	0	12	0	7	0	0	0	19	0	0	c), d) e f)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual e tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projectar espaços e estruturas verdes, estudar o equipamento mobiliário e obras de arte a implementar e realizar estudos de integração paisagística; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Arquitectura Paisagista	2		0	0	1	1	0	0	2	0	0	c)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Agronomia	1		1						1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de desenvolvimento de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de supervisionar na atividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planifica, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais; Planifica e coordena ações e a elaboração de planos de marketing, necessários à concretização da estratégia promocional referente aos objetivos do serviço ao qual está afeto; Promove, organiza e realiza campanhas publicitárias, baseando-se em estudos.	Técnico Superior	Animação Sócio cultural	1		1						1			

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho										Obs.
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos	Vagos		Criar		Total	Extinguir		
					CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I	
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Animação Cultural	3	0	2	0	1	0	0	0	0	3	0	0	f)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Antropologia	3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Biologia	3		3							3			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Ciências da Comunicação	7	0	6	0	1	0	0	0	0	7	0	0	c)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos.	Técnico Superior	Ciências Políticas	1		1							1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Ciências Sociais	3		3	0	0	0	0	0	0	3			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Ciências da Informação Documental	3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Comunicação Comp. Consumidor	1				1					1			c)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Contabilidade e Administração	1		1							1			

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho						Obs.			
			CTI	CTR/C/I	Ocupados		Cativos	Vagos		Total		Criar	Extinguir	
					CTI	CTR/C/I		CTI	CTR/C/I				CTI	CTR/C/I
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços	Técnico Superior	Design Visual	4	0	4	0	0	0	0	0	4	0		
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente, elaborar estudos e pareceres técnicos e desenvolver outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detentor da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente regulamentada.	Técnico Superior	Direito	13	0	9	0	4	0	0	0	13	0	0	c) e f)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Economia	5	0	2	0	3	0	0	0	5	0	0	c), d) e h)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão. Planeamento, elaboração e organização de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto desenvolvimento desportivo; orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.	Técnico Superior	Educação Física e Desporto	8	0	6	0	2	0	0	0	8	0	0	b), f) e h)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Executa atividades de comunicação, documentação e coordenação do serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira.	Técnico Superior	Estudos Teatrais	1		1				0		1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Engenheiro Civil	27	0	21	0	5	1	0	0	27	0	0	b), c) e d)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.	Técnico Superior	Engenharia Território	1				1				1			c)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Fiscaliza e Acompanha as obras ativas ao local, assegurando o cumprimento das normas legais.	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	1		1						1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Engenharia Agrícola	1		1						1			
Elaborar propostas fundamentadas com vista à resolução de problemas de carácter ambiental; Preparar, elaborar e acompanhar projetos ambientais, bem como promover a educação ambiental para todos os públicos; Colaborar com outras entidades no cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção do ambiente em geral; Intervir junto de outros setores, para a prossecução de objetivos de conteúdo pluridisciplinar, assegurar a atualização em sistemas de informação geográfica, promover e executar ações de caráter geral ou especializadas na área da operação de redes de abastecimento de água e redes de saneamento, com o objetivo de maximizar a eficiência das mesmas e minimizar o seu impacto ambiental nos recursos hídricos. Assegurar a gestão de resíduos, promovendo o controlo integrado e correto tratamento dos resíduos, fomentando a sensibilização ambiental junto da população, criando fluxos de recolha de forma a melhorar a eficiência e indicadores de desempenho nas recolhas indiferenciada.	Técnico Superior	Engenharia Ambiente	6	0	4	0	2	0	0	0	6	0	0	c) e f)

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho						Obs.			
			CTI	CTR/C/I	Ocupados		Total	Vagos		Criar		Extinguir		
					CTI	CTR/C/I		CTI	CTR/C/I				CTI	CTR/C/I
métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.Desenvolve e projeta máquinas, equipamentos, veículos, sistemas de aquecimento e de refrigeração e ferramentas específicas da indústria mecânica. Também supervisiona sua produção. Calcula a quantidade necessária de matéria-prima, providenciando moldes das peças que serão fabricadas, cria protótipos e testa os produtos obtidos. Organiza sistemas de armazenagem, supervisão processos e define normas e procedimentos de segurança para a produção. Controla a qualidade, acompanhando e analisando testes de resistência, calibrando e conferindo medidas. Desenvolve, ainda, montagem e automatização de sistemas. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, genericamente: afetar a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, genericamente: afetar a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Engenharia Mecânica	2	0	0	0	2	0	0	0	0	b)		
	Técnico Superior	Engenharia eletromecânica	1		1						1			
	Técnico Superior	Engenharia Florestal	1		1						1			
	Técnico Superior	Filosofia	1		1						1			
	Técnico Superior	Geologia	1		1						1			
	Técnico Superior	Gestão	4	0	3	0	1	0	0	0	4	0	0	c)
	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	3	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	
	Técnico Superior	Gestão da Construção	1		1						1			
	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	2		1	0	1	0	0	0	2			c)
	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	1				1				1			c)

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho										Obs.
			CTI	CTR/C/I	Ocupados		Cativos	Vagos		Total	Extinguir				
					CTI	CTR/C/I		CTI	CTR/C/I		CTI	CTR/C/I			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	História	8	0	7	0	1	0	0	0	0	8	0	0	c)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	História Moderna Contemporânea	1		1							1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Investigação Social Aplicada	1		1							1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Informática de Gestão	1		1							1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Línguas e Literatura	1		1							1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Linguística e Literatura Moderna	3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Marketing Comercial, Internacional	1				1					1			c)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Organização e Gestão Pública	1				1					1			f)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Organização e Gestão de Empresas	2	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	0	f)
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Promoção Artísticas	1		1							1			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Política Social	1		1							1			

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho								Obs.		
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos		Vagos		Total				
					CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I			
Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica. Em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respectiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Psicologia	13	0	12	0	1	0	0	0	13	0	0	c)	
	Técnico Superior	Ciência Política e Relações Internacionais	1				1				1				
	Técnico Superior	Serviço Social	12	0	11	0	1	0	0	0	12	0	0	c)	
	Técnico Superior	Sociologia	3	0	2	0	1	0	0	0	3	0	0	c)	
	Técnico Superior	Turismo	3	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0		
	Técnico Superior	Veterinário	2		2						2				
	Técnico Superior	-	1		1					1			g)		
	Total			196	0	153	0	40	3	0	0	196	0	0	
	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	5		5	0	0	0	0	0	5				
	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1						1			1	

Atribuições/ competências/Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho										Obs.
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos	Vagos		Total	Extinguir				
					CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I			
Administrativos - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica que prestam serviço na área da operacional, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	3		3								3		
Recursos Humanos - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, abonos e vencimentos e segurança e saúde no trabalho, executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	3		3								3		
Cultura - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao administrativo Geral e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1								1		
Área Financeira - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa do pessoal afeto à atividade de tesouraria, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, incumbindo-lhe genericamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e para a abertura ou encerramento de contas, de cheques ou a sua anulação.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1								1		
Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente a património e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade na área patrimonial.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1								1		
Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente a contabilidade e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade na área financeira.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1								1		
Balcão Único - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de maior complexidade e realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1								1		
Logística - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço na área da logística, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		0				1				1		
Exerce funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pelo funcionamento da casa dos animais; orienta as ações de captura, hospedagem, alimentação, e de limpeza e desinfecção do canil; distribui o pessoal em função das necessidades de serviço; executa tarefas de acordo com as instruções do médico veterinário.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		0				1				1		
Compete exercer funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções a exercer em equipamentos escolares e pré-escolares.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	7		6				1				7		
Gabinete de Descentralização - Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, designadamente área jurídica. Alere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; o planalto os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente.	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1								1		
Total			27	0	24	0	2	0	1	0	27	0	0	0	
Apoio ao Executivo - Exerce funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do secretariado, incumbindo-lhe, nomeadamente: apoiar o secretariado ao Presidente ou Vereador, coordenar a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelecer contactos telefónicos com outras entidades; assegurar o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; proceder à recolha de dados; organizar os ficheiros e arquivos e mantê-los atualizados; assegurar a recepção e expedição da correspondência.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	10		10	0	0	0	0	0	0	10			
Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria e atendimento ao público.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	11		10	0	1	0	0	0	0	11		d)	
Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	5		5	0	0	0	0	0	0	5			

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						N.º de Postos de Trabalho						Obs.
			Trabalho		Ocupados		Cativos		Vagos		Criar		Extinguir		
			CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	
Planeamento e Ordenamento do Território - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	4		4	0	0	0	0	0	0	4			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	2		2							2			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área da atividade económica.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	2		2							2			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área do Urbanismo e edificado.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da medição e ordenamento, incumbindo-lhe, nomeadamente: determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessários para a execução de uma obra; analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; calcular os valores globais, utilizando tabelas de preços; organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1							1			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádios, telurímetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1							1			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, na área do secretariado, incumbindo-lhe, nomeadamente: apoiar o secretariado ao chefe ou dirigente do serviço, estabelecer contactos com os restantes trabalhadores da Divisão de Espaços Verdes, preparando e distribuindo os documentos; proceder à recolha de dados e elaborar as correspondentes estatísticas; assegurar a compilação de informações de serviço que fundamentem as decisões dos responsáveis; organizar os ficheiros e arquivos e mantê-los atualizados; proceder ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; assegurar a receção e expedição da correspondência.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1							1			
Fiscalização - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivar e secretaria.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	5		4		1					5			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos e teóricos, na área operacional.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área de Urbanismo e Saneamento.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	2		2							2			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área dos Resíduos Urbanos.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, designadamente: assegurar o controlo e a cobrança efetiva da receita da venda de água, do saneamento e resíduos, praticando todos os atos administrativos e contabilísticos, bem como todas as medidas de controlo interno. Assegurar a formalização e cessação de contratos de abastecimentos de água.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	10		10							10			

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho						Obs.		
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos CTI	Vagos		Total		Extinguir	
					CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I			CTI	CTRC/I
Estudos e Projetos - Exercer, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	2		2						2		
Colaborar em atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Exercer atividades de formação cívica; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins institucionais.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	1		1						1		
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área dos mercados, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações referentes à área mencionada, tais como, a recepção, expedição e arquivo de documentos; Informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas nas áreas envolvidas, como os mercados; requisitar o material necessário ao bom funcionamento dos serviços.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	2		2						2		
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações referentes às áreas mencionadas; tais como, a recepção, expedição e arquivo de documentos; Informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas na área envolvida; requisitar o material necessário ao bom funcionamento dos serviços.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	6		6						6		
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria, na área jurídica.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	6		6						6		
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas na área de Recursos Humanos, nomeadamente, arquivo, expediente, secretaria, Informação de gestão, assegurar o normal decurso do procedimento necessário à avaliação de desempenho e processamento de remunerações.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	12		11		1				12		d)
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nas áreas da Cultura, Educação, Desporto, Associativismo e Intervenção Social.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	28		26	0	2	0	0	0	28		
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área da contabilidade, compras e património, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações inerentes à função; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a recepção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	16		14	0	1	0	0	0	16		d)
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, na área da comunicação social.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	5		4		1				5		
Compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Funções a exercer em equipamentos escolares e pré-escolares.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	70		69		1				70		
Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços - Organização e Gestão.	Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória	18	0	16	0	1	1	0	0	18		e)
Total			229	0	218	0	8	0	0	0	229	0	0
Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.			Encarregado Geral	Escolaridade obrigatória	1						1		
Responsável pelo arquivo, realiza tarefas de pesquisa, arrumação e distribuição em arquivo, relativo ao departamento.			Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1						1		
Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão, designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativos ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade nos Escolas Verdes.			Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	2						2		

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs.						
			Trabalho		Ocupados		Cativos			Vagos		Total	Grat		Extinguir
			CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I	
Oficinas - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afectação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão dadas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	4		2		2				4				
Águas e Saneamento - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afectação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão dadas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho. Ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, 3 trabalhadores da categoria de Encarregado Operacional, afetos a esta Unidade Orgânica, auferem SPI nível 3).	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	6		3		3				6				
Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as actividades desenvolvidas na área de limpeza designadamente: procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; elabora o roteiro diurno e noturno, relativamente ao percurso a efectuar pelas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, interando-se dos locais mais necessários de tal serviço; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições deste sector; elabora o mapa de férias, procedendo às correcções e ajustamentos considerados necessários; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativos ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade (Higiene Urbana). Ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, 5 trabalhadores da categoria de Encarregado Operacional, afetos a esta Unidade Orgânica, auferem SPI nível 3).	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	7		7						7				
Realiza tarefas de organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua orientação, designadamente: responsabiliza-se pelo funcionamento da casa dos animais; orienta as ações de captura, hospedagem, alimentação, e de limpeza e desinfeção do canil; distribui o pessoal em função das necessidades de serviço; executa tarefas de acordo com as instruções do médico veterinário afetos a esta Unidade Orgânica, auferem SPI nível 3).	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1		1						1				
Exerce funções de coordenação de assistentes operacionais afetos aos serviços de higiene e limpeza da área a seu cargo, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: procede à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orienta e supervisiona os trabalhos efectuados	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1		1						1				
Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afectação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento dos mercados.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	2		2						2				
Funções de Coordenação dos Assistentes Operacionais afetos ao seu sector de actividade (desporto, associativismo e cultural), por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	5		5						5				
Compete exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de actividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Funções a exercer em estabelecimentos escolares e não escolares.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	7		7						7				
Compete exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de actividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Funções a exercer em estabelecimentos de Centros de Saúde.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1		1						1				
Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	2		2						2				
Total			39	0	34	0	0	0	5	0	0	39	0	0	
Motorista de Ligeiros, conduz viaturas ligeiras afectas à Presidência, é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1		1						1				

Atribuições/ competências/Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho										Obs.
			CTI	CTR/C/I	Ocupados		Cativos	Vagos		Total	Extintuir				
					CTI	CTR/C/I		CTI	CTR/C/I		CTI	CTR/C/I			
Assigura o contacto entre os serviços, efetua a recepção e entrega de expediente e documentação diversa entre unidades orgânicas; estampa/ilha correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples; realiza tarefas de pesquisa, arreamento e distribuição em arquivo; atendimento ao público.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	4		4	0	0	0	0	4					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1		1					1					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semente relavados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arranjos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, portulacas, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	20		19		1			20					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Capataz de Limpos - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbalo, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, riscar a madeira de acordo com as medidas; serra e topa as peças desengrossandoas, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas portas, tais como portas, rodapés, janelas, caibéis, escadas, divisórias em madeira, armazéns de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	4		4					4					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas e outros veículos pesados especiais, adotando um modo de condução defensiva e ecológica e tendo em atenção a devida acomodação e segurança da carga transportada; manobra também sistemas hidráulicos, elétricos, mecanismos e equipamentos complementares de trabalho do veículo/máquina; é responsável por garantir a adequada utilização, abastecimento, conservação, limpeza e parqueamento do veículo/máquina; procede a verificações diárias das condições de utilização e funcionamento do veículo/máquina, sendo responsável pelo reporte e esclarecimento de anomalias detetadas no veículo/máquina e ocorrências no decurso do serviço que lhe foi atribuído; em caso de avaria grave ou acidente, toma as providências necessárias com vista à regularização dessas situações para garantir a segurança de terceiros, seus passageiros e do próprio veículo/máquina.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	11	0	10	0	0	1	0	0	11	0	0		
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Condução de Veículos Pesados - Conduz veículos pesados destinados ao transporte de mercadorias, adotando um modo de condução defensiva e ecológica e tendo em atenção a devida acomodação e segurança da carga transportada; manobra também sistemas hidráulicos, elétricos, mecanismos e equipamentos complementares de trabalho do veículo; é responsável por garantir a adequada utilização, abastecimento, conservação, limpeza e parqueamento do veículo; procede a verificações diárias das condições de utilização e funcionamento do veículo, sendo responsável pelo reporte e esclarecimento de anomalias detetadas no veículo e ocorrências no decurso do serviço que lhe foi atribuído; em caso de avaria grave ou acidente, toma as providências necessárias com vista à regularização dessas situações para garantir a segurança de terceiros, seus passageiros e do próprio veículo; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga. Afetos a esta execução, auferem SPI (nível 3 - 13 trabalhadores).	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	31	0	29	0	1	1	0	0	31	0	0	b)	
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Elettricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medição; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	4		4					4					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz com experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	7		6		1			7					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagens de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	9		9					9					
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória													

Atribuições/ competências/Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho										Obs.
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos	Vagos			Total	Extintuir			
					CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I	CTI		CTI	CTRC/I		
Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, ornamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Serralheiro Civil - Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, canteleiras ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Vigilância e Apoio - Presta apoio a tarefas de natureza operativa em áreas diversas; Exercer vigilância de instalações municipais, parques infantis e escolas, sendo responsável pelos bens e equipamentos e assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, afim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; Cuida dos utilizadores de menor idade e participa suavemente nas ocorrências; Regista entradas e saídas; Elabora relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	19		19							19			
Assigura a limpeza e conservação das instalações; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização. Aferem SPI.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Saneamento - Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, nomeadamente desobstrução de redes de saneamento, reparação e manutenção de estações elevatórias de águas residuais, todas a tarefa inerentes podem comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, afetos a esta execução, auferem SPI (nível 3 - 35 trabalhadores e nível 2 - 8 trabalhadores).	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	49		48		1					49			
Águas - Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executam tarefas de apoio elementares, nomeadamente os que exercem funções com águas limpas, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	24		24							24			
Exerce funções de limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e de saúde pública, de designadamente: recolha de resíduos indiferenciados, recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos abandonados na via pública. Limpeza e desinfecção dos contentores de resíduos. Ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, afetos a esta Unidade Orgânica, auferem SPI (nível 3).	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	57		52		2	3				57			
Exerce a função de limpeza de aparelho de medida e a faturação resultante das atividades do Serviço; assegura a reparação dos contadores e a sua aferição por entidades certificadas.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	19		18			1				19			
Colaborar em atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emblir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção civil; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção civil; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3		3							3			
Realiza funções de natureza executiva, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao bom funcionamento dos mercados; É responsável por equipamentos e as respetivas instalações.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	22		22							22			
Procede à abertura e alvario de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído. Ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, afetos a esta Unidade Orgânica, auferem SPI (nível 3).	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	8		6		1	1				8			
Execução de tarefas de apoio administrativas de carácter elementar, indispensáveis ao funcionamento dos serviços.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	62	0	38	0	3	0	0	21	0	62			
Área Administrativa - Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampa a correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações; realiza tarefas de arrumação; executa outras tarefas similares, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	5		5							5			
Logística (carregador) - Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, genericamente, proceder à carga e descarga, movimentação e arrumo de mercadorias e materiais diversos de e para depósitos e armazéns; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	4		4							4			
Assigura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente; estampa a correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações; realiza tarefas de arrumação; executa outras tarefas simples, não especificadas, na área de intervenção Social.	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	15		15							15			

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						N.º de Postos de Trabalho						Obs.				
			CTI		CTRC/I		Total	Ocupados		CTI	CTRC/I	Vagos		CTI		CTRC/I	Total	Extinguir	
			CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I			CTI	CTRC/I					CTI	CTRC/I
Fiscaliza e faz cumprir regulamentos, posturas e demais normas aplicáveis em matéria de higiene e limpeza pública; informa sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação; fiscaliza e promove a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se correspondem aos padrões oficiais; Promove a colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para lixo, bem como na conservação dos contentores, valas e escoadouros de águas fluviais; Participa nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas; Colabora com outros serviços e	Fiscal de Higiene e Limpeza	Escolaridade obrigatória	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0		

Carreiras Especiais não Revistas

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		N.º de Postos de Trabalho								Obs.		
			CTI	CTRC/I	Ocupados		Cativos	Vagos				Total		Extintuir	
					CTI	CTRC/I		CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I			CTI	CTRC/I
Acompanhar processos de Promoção e Protecção instaurados pela CPIC no âmbito da atividade da Comissão Restrita na sua área de intervenção territorial; efectuar avaliações diagnósticas da situação de perigo e propor medidas de promoção e protecção e/ou projetos de vida para as crianças/jovens; realizar visitas domiciliárias, entrevistas, diligências várias junto de entidades da área da saúde, educação e outras.	Docente	Educador de infância	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
Desempenha funções de concepção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.	Especialista de Informática	Engenharia de Informática	4	0	2	0	1	0	1	0	0	4	0	0	c)
Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; supervisão ainda os trabalhos dos técnicos de informática adjuntos, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de microinformática.	Técnico de Informática	Escolaridade obrigatória	6	0	5	0	0	1	0	0	0	6	0	0	

Carreiras Subsistentes

Atribuições/ competências/Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho		Ocupados		Vagos		Total		Extintur		Obs.
			CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I			
Coordena as atividades dos feixes de armazém e demais pessoal adstrito ao seu serviço; controla a recepção e entrega de materiais; verifica guias de remessa, bem como a sua concordância com as requisições dos fornecedores; emite informação para reposição de stocks; zela pelo acondicionamento e conservação de stocks de acordo com a sua natureza e características; promove e orienta a conferência de listagens de movimentos de entradas, saídas e saídas; promove e coordena o inventário físico	Chefe de Armazém	Escolaridade obrigatória	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	
Compete exercer funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções a exercer em equipamentos escolares e não-escolares.	Chefe de Serviço de Administração Escolar	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	

Carreiras/Categorias Não Revistas de Regime Geral

Atribuições/ competências/Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs.				
			Trabalho		Ocupados		Vagos			Total	Extintur		
			CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I	CTI	CTRC/I				CTI	CTRC/I
Responde pela embarcação de tráfego local onde presta serviço, na área de capitania do porto onde é efetuado o tempo de embarcação. Executa o expediente relacionado com o funcionamento da embarcação, nomeadamente elaborando requisições de materiais sobresselentes e registando em boletins e mapas elementos de execução dos serviços. Efectua manobras de amarração, fundamenteo, receção, recolta e passagem de cabos de rebouque, executa trabalhos de mancha, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os apetrechos da embarcação. Dá informações aos	Mestre Trefego Fluvial	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	b)

- [a] Cativo para trabalhador/a em período experimental de função
- [b] Cativo para trabalhador/a em situação de licença sem remuneração
- [c] Cativo para trabalhador/a em regime de comissão de serviço em cargo dirigente
- [d] Cativo para trabalhador/a em regime de mobilidade noutra entidade
- [e] Cativo para trabalhador/a em regime de mobilidade intercarreiras/categorias - Técnico Superior/Coordenador/a Técnico/a / Encarregado/a Operacional / Encarregado/a Geral Operacional
- [f] Cativo para trabalhador/a em regime de nomeação / a em regime de substituição / comissão de serviço em cargo dirigente noutra entidade
- [g] Transfaram para carreira de Técnica Superior por extinção da categoria de Chefe de Repartição
- [h] Cativo para trabalhador/a em regime de Cedência de Interesse Público

Cargos de Dirigentes

Cargo	Comissão de Serviço	Comissão de Serviço em regime de Substituição	Criar	Total	Extinguir
Diretor de Departamento	0	2	0	2	0
Chefe de Divisão	0	22	0	22	0
Coordenador Municipal de Proteção Civil	0	1	0	1	0
Dirigente Intermédio de 3.º Grau	0	6	0	6	0
Total	0	31	0	31	0

Carreiras Gerais / Carreiras Especiais não Revistas / Carreiras Especiais não Revistas / Carreiras Subsistentes

Cargo/Carreira/Categoria	N. de postos de trabalho do Mapa de Pessoal		N. de postos de trabalho Ocupados		Cativos	Vagos		A Criar		Total	A Extinguir
	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo/Incerto	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo/Incerto		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo/Incerto	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo/Incerto		
Técnico Superior	196	0	153	0	40	3	0	0	0	196	0
Coordenador Técnico	27	0	24	0	0	2	0	1	0	27	0
Assistente Técnico	229	0	218	0	3	8	0	0	0	229	0
Encarregado Geral	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Encarregado Operacional	39	0	34	0	0	5	0	0	0	39	0
Assistente Operacional	902	4	856	4	11	14	0	21	0	902	4
Docente	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Especialista de Informática	4	0	2	0	1	0	0	1	0	4	0
Técnico de Informática	6	0	5	0	0	1	0	0	0	6	0
Coordenador de Fiscal	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Fiscal Municipal	12	0	10	0	0	2	0	0	0	12	0
Mestre de Tráfego Fluvial	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0
Chefe de Armazém	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Fiscal de Higiene e Limpeza	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0
Total	1423	4	1307	4	57	35	0	24	0	1423	4

